MARCOS ANDRE LIMA DA SILVA:03536447228 Assinado de forma digital por MARCOS ANDRE LIMA DA SILVA:03536447228 Dados: 2022.09.05 09:25:16 -03'00'

Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará
Fls.: 3077
Ass.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01-220622/016-AR-SAÚDE

O **Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará**, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado nº100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, através da Secretaria Municipal de Saúde doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Srª **Patrícia Silva Chaves**, inscrito no RG 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Avenida Celso Machado nº100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o Nº 016/2022-PE-SRP-PMSF-SAÚDE, na forma ELETRÔNICA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 9.488, de 2018, Decreto nº 10024/2019 em conformidade com as disposições a seguir:

E. T. MARQUES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.691.632/0001-50, com sede Rua Osvaldo Cruz, 61, Ianetama, Castanhal/PA, CEP: 68.745-130, representada pelo Sr. Ednaldo Teles Marques, inscrito no RG nº 2556254, órgão expedidor SSP/PA e CPF nº 443.258.272-34, residente e domiciliado Rua Santa Isabel, 92, Nova Olinda, Castanhal/PA, CEP: 68.742-110.

J. E. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 10.897.117/0001-73, com sede Rua Raimundo Barbosa Santana, 212, Centro, Marituba/PA, CEP: 67.200-000, representada pelo Sr. João Emilio Santana Pinto, inscrito no RG nº 2582584, órgão expedidor SEGUP/PA e CPF nº 661.514.492-15, residente e domiciliado Rua Antônio Bezerra Falcão, 554, Centro, Marituba/PA, CEP: 67.200-000.

P. G. LIMA COM. EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 23.493.764/0001-61, com sede Alameda das Mangueiras, 33, Ianetama Castanhal/PA, CEP 68.745-000, representada pela Sra. POLYANA GRIPP LIMA, inscrita no RG nº 4203112, órgão expedidor PC/PA e CPF nº 766.809.592-68, residente e domiciliada na Rua João Balbi, 1245, Edif. Turmalina, Nazaré, Belém/PA, CEP 66.060-425.

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 29.043.834/0001-66, com sede Rua Francisco Ferdinando Losina, 229, Distrito Bela Vista, Erechim/Rio Grande do Sul, CEP 99.704-168, representada pelo Sr. Iuri Renan Bergamin, inscrito no RG nº 1082838168, órgão expedidor SJS/RS e CPF nº 012.562.530-81, residente e domiciliado Rua Severiano de Almeida, 184, Apto. 202, Centro, CEP: 99.700-406, Erechim/RS.

A. J. COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 32.137.731/0001-70, com sede Av. Romulo Maiorana, 1792 A, Marco Belém/PA, CEP 66.093-005, representada pelo Sr. Fabio Castro Barbosa, inscrito no RG nº 4762847, órgão expedidor PC/MA e CPF nº 844.060.542-00, residente e domiciliado na Passagem Santo Antônio, 8, Marambaia, Belém/PA, CEP: 66.615-142.

AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.556.213/0001-04, com sede Av. Presidente Getúlio Vargas, 4627, Ianetama, Castanhal/PA, CEP: 68.745-000, representada pela Sra. Amanda Carolina Cândida Lopes da Silva, inscrita no RG nº 5773163, órgão expedidor PC/PA e CPF nº 027.813.562-55, residente e domiciliado Tv. Barão do Triunfo, 3508, Apt. 306, Marco, Belém/PA, CEP: 66.095-055.

GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 42.092.374/0001-24, com sede Rua Pernambuco, 1647, Distrito Linho, Erechim/RS, CEP 99.704-480, representada pela Sra. Camila Liotto, inscrita no RG nº 8102028589, órgão expedidor SSP/RS e CPF nº 036.556.450-82, residente e domiciliado Rua Luís Ferri, 143, Distrito Jose Bonifácio, Erechim, Rio Grande do Sul, CEP 99.701-538.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Formação de registro de preço para Futuras e Eventuais aquisições de **Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, conforme necessidade de dos Estabelecimentos de Saúde: Centro Especializado, Rede Básica das Unidades de Saúde da Família e Vigilância Sanitária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1. Ficam registrados os preços definidos na tabela abaixo, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Quando o preço registrado tornar - se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.4. Os licitantes vencedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará – Fls.: 3178 – Ass.:

2.5. A ordem de classificação do licitante vencedor que aceitar reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.6. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e os licitantes vencedores não puderem cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – Liberar os fornecedores vencedores do certame do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais licitantes para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS QUANTITATIVOS E LIMITES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Os quantitativos referente as adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

E. T. MARQUES EIRELI, CNPJ 08.691.632/0001-50;

ITEM	MEDICAMENTO	UND	QUANT	V. UN.	V. TOTAL	MARCA
04	AGUA BIDESTILADA 10ML.	AMPOLA	20.000	R$ 0,40	R$ 8.000,00	EQUIPLEX
16	CARVEDILOL 3,125MG.	COMP	70.000	R$ 0,09	R$ 6.300,00	LEGRAND
17	CARVEDILOL 6,25MG.	COMP	70.000	R$ 0,13	R$ 9.100,00	LEGRAND
20	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML.	AMPOLA	2.000	R$ 0,40	R$ 800,00	EQUIPLEX
21	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML.	AMPOLA	2.000	R$ 0,58	R$ 1.160,00	EQUIPLEX
30	DIGOXINA 0,25MG.	COMP	14.000	R$ 0,18	R$ 2.520,00	PHARLAB
33	ENALAPRIL MALEATO 5MG.	COMP	40.000	R$ 0,08	R$ 3.200,00	PRATI
42	HIDROCORTISONA 100MG PÓ P/ SUSPENSÃO	FRASCO	1.600	R$ 3,74	R$ 5.984,00	UNIÃO QUIMICA
60	METRONIDAZOL 400MG.	COMP	60.000	R$ 0,19	R$ 11.400,00	TEUTO
61	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 80ML.	FRASCO	2.500	R$ 8,50	R$ 21.250,00	TEUTO
67	OMEPRAZOL 20MG.	COMP	100.000	R$ 0,09	R$ 9.000,00	UNIÃO QUIMICA
68	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML.	FRASCO	16.000	R$ 1,22	R$ 19.520,00	LEGRAND
72	PREDNISONA 20MG.	COMP	50.000	R$ 0,19	R$ 9.500,00	LEGRAND
74	PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML.	AMPOLA	2.000	R$ 1,50	R$ 3.000,00	HIPOLABOR
75	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG.	COMP	80.000	R$ 0,15	R$ 12.000,00	HIPOLABOR
79	SINVASTATINA 20MG.	COMP	140.000	R$ 0,10	R$ 14.000,00	CIMED
80	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50G CREME.	UND	1.000	R$ 6,98	R$ 6.980,00	PRATI
84	SULFATO FERROSO 5MG/ML DE FERRO XAROPE.	FRASCO	8.000	R$ 1,62	R$ 12.960,00	BELFAR
90	DIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS 10ML.	FRASCO	10.000	R$ 1,70	R$ 17.000,00	PRATI

Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará
Fls.: 3129

93	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML SOL. NEBULIZAÇÃO 20ML.	FRASCO	800	R$ 8,06	R$ 6.448,00	PRATI
99	POLIVITAMINICO INFANTIL XAROPE 100ML.	FRASCO	4.000	R$ 4,99	R$ 19.960,00	MEDQUIMICA
	AMPLA CONCORRÊNCIA COTA 75%					
138	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO 100ML.	FRASCO	15.000	R$ 6,50	R$ 97.500,00	PRATI
144	CEFALEXINA 500MG.	CAPS	75.000	R$ 0,45	R$ 33.750,00	CIMED
	TOTAL				**R$ 331.332,00**	

J. E. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 10.897.117/0001-73;

ITEM	MEDICAMENTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	ACICLOVIR 200MG	COMP	60.000	R$ 0,14	R$ 8.400,00	HERVIRAX
02	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMP	200.000	R$ 0,03	R$ 6.000,00	DORMEC
03	ACIDO FOLICO 5MG	COMP	140.000	R$ 0,04	R$ 5.600,00	AFOLIC
05	ALBENDAZOL 400MG	COMP	60.000	R$ 0,40	R$ 24.000,00	GENÉRICO
07	AMOXICILINA 500MG	COMP	120.000	R$ 0,21	R$ 25.200,00	GENÉRICO
9	ANLODIPINO 5MG	COMP	100.000	R$ 0,04	R$ 4.000,00	BESILAPIN
10	ATENOLOL 50MG	COMP	100.000	R$ 0,08	R$ 8.000,00	GENÉRICO
11	AZITROMICINA 500MG	COMP	12.500	R$ 0,90	R$ 11.250,00	GENÉRICO
12	AZITROMICINA PO PARA SUSPENSÃO 40MG/ML	FRC	5.000	R$ 4,99	R$ 24.950,00	GENÉRICO
13	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ P/SUSP	FRC	2.500	R$ 9,95	R$ 24.875,00	BEPEBEN
14	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ P/SUSP	FRC	2.000	R$ 10,45	R$ 20.900,00	BEPEBEN
15	CAPTOPRIL 25MG	COMP	60.000	R$ 0,04	R$ 2.400,00	GENÉRICO
18	CEFALEXINA 500MG	CAPS	25.000	R$ 0,39	R$ 9.750,00	KEFORAL
19	CEFALEXINA 50MG/M SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRC	5.000	R$ 5,74	R$ 28.700,00	GENÉRICO
25	DEXAMETAZONA 1MG/G (0,1%) 10G CREME	UND	10.000	R$ 1,45	R$ 14.500,00	GENÉRICO
26	DEXAMETAZONA 4MG	COMP	60.000	R$ 0,24	R$ 14.400,00	GENÉRICO
27	DEXAMETAZONA FOSFATO DISSODICO 4MG/ML 2,5ML	AMP	7.500	R$ 2,13	R$ 5.975,00	GENÉRICO
28	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML XAROPE 100ML	FRC	20.000	R$ 1,39	R$ 27.800,00	GENÉRICO
29	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMP	50.000	R$ 0,04	R$ 2.000,00	HYSTIN
31	DIPIRONA 500MG/ML. SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML.	AMP	7.500	R$ 3,40	R$ 25.500,00	DIPIFARMA
32	DIPIRONA SODICA 500MG SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRC	16.000	R$ 0,74	R$ 11.840,00	GENÉRICO
34	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	30.000	R$ 0,20	R$ 6.000,00	ALDOSTERIN
35	EPINEFRINA 1MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMP	400	R$ 2,00	R$ 800,00	ADREN
36	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	CAPS	60.000	R$ 0,15	R$ 9.000,00	GENÉRICO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará
Fls.: 3180
Ass.

37	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL 2ML	AMP	6.000	R$ 1,45	R$ 8.700,00	FUROSEFARMA
38	FUROSEMIDA 40MG	COMP	110.000	R$ 0,07	R$ 7.700,00	GENÉRICO
39	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	360.000	R$ 0,03	R$ 10.800,00	GLICONIL
40	GLICOSE 50%. SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	AMP	10.000	R$ 0,67	R$ 6.700,00	FARMACE
41	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	300.000	R$ 0,03	R$ 9.000,00	GENÉRICO
43	HIDROCORTISONA 500MG PÓ P/ SUSPENSÃO	FRC	1.600	R$ 6,95	R$ 11.120,00	ARISCORTEN
44	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRC	8.000	R$ 2,13	R$ 17.040,00	ALUMIMAX
45	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 20ML	FRC	16.000	R$ 1,25	R$ 20.000,00	IBUPROTRAT
46	IBUPROFENO 300MG	COMP	120.000	R$ 0,06	R$ 7.200,00	ALGY-FLANFERIL
47	IPRATROPIO BROMETO 0,25MG/ML SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO	FRC	1.000	R$ 1,32	R$ 1.320,00	GENÉRICO
49	IVERMECTINA 6MG	COMP	20.000	R$ 0,40	R$ 8.000,00	GENÉRICO
50	LACTULOSE XAROPE 667MG/ML	FRC	4.000	R$ 7,36	R$ 29.440,00	NUTRIMAIS
51	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% S/V 20ML	F/A	1.000	R$ 6,38	R$ 6.380,00	CRISTALIA
52	LIDOCAINA GEL 2% 30G	UND	1.000	R$ 2,29	R$ 2.290,00	GENÉRICO
53	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMP	500.000	R$ 0,05	R$ 25.000,00	GENÉRICO
54	METFORMINA 850MG	COMP	320.000	R$ 0,10	R$ 32.000,00	GENÉRICO
55	METILDOPA 250MG	COMP	25.000	R$ 0,41	R$ 10.250,00	GENÉRICO
57	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMP	30.000	R$ 0,10	R$ 3.000,00	NOVOSIL
58	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	AMP	12.000	R$ 0,75	R$ 9.000,00	METOCLOSANTISA
59	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL COM APLICADOR	UND	4.000	R$ 5,40	R$ 21.600,00	GENÉRICO
64	NIFEDIPINA 10MG	CAPS	60.000	R$ 0,09	R$ 5.400,00	NEOFEDIPINA
65	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50ML	FRC	6.000	R$ 3,34	R$ 20.040,00	EMS
69	PARACETAMOL 500MG	COMP	140.000	R$ 0,10	R$ 14.000,00	GENÉRICO
71	PERMETRINA 50MG/ML (5%) LOÇÃO 60ML	FRC	4.000	R$ 3,40	R$ 13.600,00	PIOLIXINA
73	PREDNISONA 5MG	COMP	50.000	R$ 0,09	R$ 4.500,00	GENÉRICO
76	PROPRANOLOL 40MG	COMP	100.000	R$ 0,03	R$ 3.000,00	GENÉRICO
78	REIDRATANTE ORAL 27,9G	ENV	20.000	R$ 0,71	R$ 14.200,00	HIDRAPLEX
81	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80MG	COMP	60.000	R$ 0,13	R$ 7.800,00	BELFACTRIM
82	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG+8MG/ML. SUSPENSÃO ORAL100ML	FRC	3.000	R$ 5,23	R$ 15.690,00	GENÉRICO
83	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	140.000	R$ 0,04	R$ 5.600,00	HEMATOFER
85	ACIDO TRANEXÂMICO 5ML	AMP	1.600	R$ 5,63	R$ 9.008,00	GENÉRICO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará
Fls.: 3181
Ass.

86	ACIDO GRAXO ESSENCIAIS (Triglicerídeos de Ácidos Cáprico e Caprílico, Óleo de girassol clarificado, Lecitina, Palmitato de retinol, Acetato de Tocoferol e Alfa-Tocofero) 200ML	FRC	200	R$ 13,00	R$ 2.600,00	NUTRIEX
87	AMBROXOL 3MG/ML 100ML INFANTIL XAROPE	FRC	20.000	R$ 1,88	R$ 37.600,00	BRONQTRAT
88	AMBROXOL 6MG/ML 100ML ADULTO XAROPE	FRC	20.000	R$ 1,01	R$ 20.200,00	BRONQTRAT
89	DICLOFENACO DE SODIO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 3ML	AMP	16.000	R$ 1,22	R$ 19.520,00	DICLOFARMA
91	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/ML +500MG/ML 5ML	AMP	2.500	R$ 2,02	R$ 5.050,00	GENÉRICO
92	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML 1ML	AMP	8.000	R$ 1,64	R$ 13.120,00	GENÉRICO
94	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH 300MCG/2ML	AMP	40	R$ 309,00	R$ 12.360,00	GRIFOLS
96	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 25UI 10 G POMADA	UND	16.000	R$ 1,93	R$ 30.880,00	GENÉRICO
97	NIFEDIPINO 20MG	COMP	100.000	R$ 0,10	R$ 10.000,00	NIOXIL
98	NIMESULIDA 100MG	COMP	60.000	R$ 0,10	R$ 6.000,00	GENÉRICO
101	VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO) 100MG/ML INJETAVEL 5ML	AMP	18.000	R$ 3,09	R$ 55.620,00	GENÉRICO
102	VITAMINA DO COMPLEXO B (B1+B6+B12) INJETAVEL 2ML	AMP	18.000	R$ 0,94	R$ 16.920,00	HYPLEX
103	VITAMINA K (FITOMENADIONA) 2MG/0,2ML INTRAMUSCULAR	AMP	4.000	R$ 1,84	R$ 7.360,00	ESKAVIT
104	AMITRIPTILINA 25MG	COMP	120.000	R$ 0,07	R$ 8.400,00	AMYTRIL
105	BIPERIDENO 2MG	COMP	60.000	R$ 0,34	R$ 20.400,00	CINETOL
106	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	110.000	R$ 0,25	R$ 27.500,00	GENÉRICO
107	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRC	2.000	R$ 11,95	R$ 23.900,00	GENÉRICO
108	CLONAZEPAN 2,5MG/ML. SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRC	2.000	R$ 3,15	R$ 6.300,00	G
110	CLOPROMAZINA 25MG	COMP	24.000	R$ 0,30	R$ 7.200,00	LONGACTIL
111	DIAZEPAM 10MG	COMP	10.000	R$ 0,10	R$ 1.000,00	SATIASSEPAM
112	DIAZEPAM 5MG	COMP	20.000	R$ 0,09	R$ 1.800,00	SATIASSEPAM
113	DIAZEPAN 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMP	200	R$ 0,84	R$ 168,00	G
114	FENITOINA 100MG	COMP	30.000	R$ 0,12	R$ 3.600,00	GENÉRICO
116	FENOBARBITAL 40MG/ML. SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRC	2.000	R$ 6,20	R$ 12.400,00	FENOCRIS
117	FLUOXETINA 20MG	COMP	24.000	R$ 0,08	R$ 1.920,00	GENÉRICO
118	HALOPERIDOL 1MG	COMP	12.000	R$ 0,19	R$ 2.280,00	HALO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará
Fls.: 3182
Ass: HALO
HALO

119	HALOPERIDOL 2MG/ML. SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRC	1.000	R$ 6,00	R$ 6.000,00	
120	HALOPERIDOL 5MG	COMP	50.000	R$ 0,30	R$ 15.000,00	
122	VALPROATO DE SÓDIO 250MG	COMP	16.000	R$ 0,28	R$ 4.480,00	EPILENIL
123	VALPROATRO DE SÓDIO 500MG	COMP	20.000	R$ 0,60	R$ 12.000,00	EPILENIL
125	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMP	8.000	R$ 0,35	R$ 2.800,00	GENÉRICO
126	CLONAZEPAN 2MG	COMP	16.000	R$ 0,09	R$ 1.440,00	GENÉRICO
128	ESCITALOPRAM 10MG	COMP	6.000	R$ 0,25	R$ 1.500,00	GENÉRICO
130	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	COMP	12.000	R$ 0,54	R$ 6.480,00	LEVOZINE
131	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMP	8.000	R$ 1,15	R$ 9.200,00	GENÉRICO
134	RISPERIDONA 1MG	COMP	28.000	R$ 0,12	R$ 3.360,00	GENÉRICO
135	RISPERIDONA 2MG	COMP	14.000	R$ 0,15	R$ 2.100,00	RISPERIDON
136	RISPERIDONA 3MG	COMP	12.000	R$ 0,20	R$ 2.400,00	GENÉRICO
137	RISPERIDONA 1MG/ML 30ML	FRC	400	R$ 12,58	R$ 5.032,00	GENÉRICO
	AMPLA CONCORRÊNCIA COTA 75%					
139	AZITROMICINA 500MG	COMP	37.500	R$ 0,26	R$ 9.750,00	GENÉRICO
140	AZITROMICINA PO PARA SUSPENSÃO 40MG/ML	FRC	15.000	R$ 3,88	R$ 58.200,00	GENÉRICO
141	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ P/SUSP	FRC	7.500	R$ 8,79	R$ 65.925,00	BEPEBEN
142	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ P/SUSP	FRC	6.000	R$ 10,45	R$ 62.700,00	BEPEBEN
143	CAPTOPRIL 25MG	COMP	180.000	R$ 0,03	R$ 5.400,00	GENÉRICO
145	CEFALEXINA 50MG/M SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRC	15.000	R$ 5,89	R$ 88.350,00	GENÉRICO
146	DEXAMETAZONA FOSFATO DISSODICO 4MG/ML 2,5ML	AMP	22.500	R$ 1,76	R$ 39.600,00	GENÉRICO
147	DIPIRONA 500MG/ML. SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML.	AMP	22.500	R$ 1,42	R$ 31.950,00	DIPIFARMA
148	METILDOPA 250MG	COMP	75.000	R$ 0,40	R$ 30.000,00	TENSIOVAL
149	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL COM APLICADOR	UND	12.000	R$ 5,20	R$ 62.400,00	GENÉRICO
152	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG+8MG/ML. SUSPENSÃO ORAL100ML	FRC	9.000	R$ 4,86	R$ 43.740,00	GENÉRICO
153	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/ML +500MG/ML 5ML	AMP	7.500	R$ 2,00	R$ 15.000,00	GENÉRICO
154	METILDOPA 500MG	COMP	75.000	R$ 0,83	R$ 62.250,00	SANVAL
	TOTAL				**R$ 1.692.373,00**	

P. G. LIMA COM. EIRELI, CNPJ 23.493.764/0001-61;

ITEM	MEDICAMENTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA

Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará
Fls.: 3183

8	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO 100ML	FC	5.000	R$ 3,89	R$ 19.450,00	PRATI DONADUZZI Ass.
22	NORETISTERONA (ENANTATO) + ESTRADIOL (VALERATO) 50+5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200	R$ 26,92	R$ 5.384,00	CIFARMA
56	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	FC	6.000	R$ 1,31	R$ 7.860,00	MARIOL
62	MICONAZOL NITRATO 2% CREME VAGINAL COM APLICADOR	UND	3.000	R$ 6,78	R$ 20.340,00	HIPOLABOR
63	MICONAZOL NITRATO 2% (20 mg/g) CREME TOPICO	UND	16.000	R$ 2,60	R$ 41.600,00	HIPOLABOR
70	PASTA D´AGUA	UND	8.000	R$ 8,53	R$ 68.240,00	UNIPHAR
100	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE	FC	10.000	R$ 1,37	R$ 13.700,00	NATULAB
109	CLOPROMAZINA 100MG	COMP	12.000	R$ 0,52	R$ 6.240,00	CRISTALIA
124	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML 100ML	FC	1.200	R$ 4,92	R$ 5.904,00	HIPOLABOR
133	PERICIAZINA 4% GOTAS	FC	60	R$ 32,36	R$ 1.941,60	MEDLEY NEULEPT
AMPLA CONCORRÊNCIA COTA 75%						
150	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 80ML	FC	7.500	R$ 7,60	R$ 57.000,00	BELFAR
151	MICONAZOL NITRATO 2% CREME VAGINAL COM APLICADOR	UND	9.000	R$ 6,00	R$ 54.000,00	HIPOLABOR
155	POLIVITAMINICO INFANTIL XAROPE 100ML	FC	12.000	R$ 4,00	R$ 48.000,00	MEDQUIMICA
	TOTAL				**R$ 349.659,60**	

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 29.043.834/0001-66;

ITEM	MEDICAMENTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
66	NORETISTERONA 0,35MG. CARTELA COM 35 COMPRIMIDOS	CARTELA	1.000	R$ 8,67	R$ 8.670,00	BIOLAB
115	FENOBARBITAL 100MG	COMP	100.000	R$ 0,32	R$ 32.000,00	TEUTO
	TOTAL				**R$ 40.670,00**	

A. J. COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ 32.137.731/0001-70;

ITEM	MEDICAMENTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
23	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO) 150MG/ML. SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMP	200	R$ 26,91	R$ 5.382,00	CONTRACEP
24	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15MG + 0,03MG. CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS	CTL c/21	2.000	R$ 4,90	R$ 9.800,00	NOCICLIN
48	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG SUBLINGUAL	COMP	16.000	R$ 0,39	R$ 6.240,00	ISORDIL
95	METILDOPA 500MG	COMP	25.000	R$ 0,94	R$ 23.500,00	GENÉRICO
132	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO 20ML	FC	300	R$ 15,47	R$ 4.641,00	LEVOZINE
	TOTAL				**R$ 49.563,00**	

AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 37.556.213/0001-04;

ITEM	MEDICAMENTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA

Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará
Fls.: 3184

6	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO 10ML	FRASCO	20.000	R$ 1,30	R$ 26.000,00	PRATIDONADOZZI Ass.
	TOTAL				**R$ 26.000,00**	

GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.092.374/0001-24;

ITEM	MEDICAMENTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
121	HALOPERIDOL 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	200	R$ 3,62	R$ 724,00	UNIÃO QUIMICA
127	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	COMP	10.000	R$ 2,20	R$ 22.000,00	ZYDUS
	TOTAL				**R$ 22.724,00**	

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o contratado visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o contratado do compromisso assumido;

c) Convocar os demais classificados para conceder igual oportunidade de negociação.

4.2. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e o classificado, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o contratado do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

b) Convocar os demais contratados para conceder igual oportunidade de negociação.

4.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

4.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

4.5.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

4.5.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.

4.5.3. Não será concedida a revisão quando:

a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pela Administração:

5.1.1. Automaticamente:

a). Por decurso de prazo de vigência.

b). Quando não restarem outros licitantes registrados.

c). Quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata.

CLÁUSULA SÉTIMA SEGUNDA- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR:

7.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 20 do Decreto nº 9.488, de 2018, tendo a seguinte regra:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará
Fls.: 3185
Ass.:

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante.

7.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde.

7.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

a) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do produto.

c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

7.5. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde quando:

a). Os fornecedores do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

b). Os fornecedores do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução dos fornecimentos no prazo estabelecido;

e). Os fornecedores incorrerem nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.

f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se recusar a reduzi-lo;

7.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Saúde fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ORGÃO NÃO PARTICIPANTES:

8.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador.

8.2. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 9.488, de 2018 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Secretaria Municipal de Saúde, por ofício, para que indiquem os possíveis fornecedores e respectivos preços registrados.

8.3. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 9.488, de 2018 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

8.4. Caberá aos licitantes vencedor do certame, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos participantes. (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018).

8.5. As contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 50% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes. (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018).

8.6. O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo total, para o item registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem. (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018)

8.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018).

8.8. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (§ 7º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018).

CLÁUSULA NONA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador, a consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

9.2. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa periódica para comprovar a manutenção da vantagem da Ata de Registro de Preços. (art. 9º, XI, Decreto nº 9.488, de 2018).

9.3. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, será a Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:

a) Conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados;

b) Aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

9.4. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA:

10.1. Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

a) Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2022-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

b) Termo de Referência.

c) Proposta de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

São Francisco do Pará, 22 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará
Fls.: 3186
Ass.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

E. T. MARQUES EIRELI
CNPJ: 08.691.632/0001-50

A. J. COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 32.137.731/0001-70

J. E. COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 10.897.117/0001-73

P. G. LIMA COM. EIRELI
CNPJ: 23.493.764/0001-61

AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 37.556.213/0001-04

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 29.043.834/0001-66

GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.092.374/0001-24

Testemunhas: 1. Benedita Tavares
CPF: 879.416.112-04

Testemunhas:2.
CPF: 035.364.472-28

9.3. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, será a Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:
a) Conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados;
b) Aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
9.4. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA:

10.1. Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

a) Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2022-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.
b) Termo de Referência.
c) Proposta de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

São Francisco do Pará, 22 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará
Fls.: 3187
Ass.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

E. T. MARQUES EIRELI
CNPJ: 08.691.632/0001-50

J E COMERCIO E SERVICOS EIRELI:10897117000173
Assinado de forma digital por J E COMERCIO E SERVICOS EIRELI:10897117000173
Dados: 2022.06.22 11:39:44 -03'00'

J. E. COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 10.897.117/0001-73

A. J. COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 32.137.731/0001-70

P. G. LIMA COM. EIRELI
CNPJ: 23.493.764/0001-61

AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 37.556.213/0001-04

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 29.043.834/0001-66

GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.092.374/0001-24

Testemunhas: 1. Benedita Tavares
CPF: 879.146.112-04

Testemunhas:2.
CPF: 035.364.472-28

9.3. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, será a Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:

a) Conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados;

b) Aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

9.4. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA:

10.1. Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

a) Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2022-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

b) Termo de Referência.

c) Proposta de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

São Francisco do Pará, 22 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Prefeitura Municipal de São Francisco Pará
Fls.: 3188
Ass.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

FORNECEDORES REGISTRADOS:

E. T. MARQUES EIRELI
CNPJ: 08.691.632/0001-50

A. J. COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 32.137.731/0001-70

J. E. COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 10.897.117/0001-73

P G LIMA COM EIRELI:23493764000161

Assinado de forma digital por P G LIMA COM EIRELI:23493764000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=CASTANHAL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=23917962000105, cn=P G LIMA COM EIRELI:23493764000161
Data: 2022.06.22 15:58:11 -03'00'

P. G. LIMA COM. EIRELI
CNPJ: 23.493.764/0001-61

AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 37.556.213/0001-04

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 29.043.834/0001-66

GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.092.374/0001-24

Testemunhas: 1. Benedita taveira
CPF: 879.146.112-04

Testemunhas: 2.
CPF: 035.364.472-28

9.3. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, será a Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:
a) Conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados;
b) Aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
9.4. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA:

10.1. Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

a) Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2022-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.
b) Termo de Referência.
c) Proposta de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

São Francisco do Pará, 22 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará
Fls.: 3189
Ass.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

E. T. MARQUES EIRELI
CNPJ: 08.691.632/0001-50

A. J. COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 32.137.731/0001-70

J. E. COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 10.897.117/0001-73

AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 37.556.213/0001-04

P. G. LIMA COM. EIRELI
CNPJ: 23.493.764/0001-61

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 29.043.834/0001-66

GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.092.374/0001-24

Testemunhas: 1. Benedita Tavares
CPF: 879.146.112-04

Testemunhas:2.
CPF: 035.364.472-28

Hash SHA256 do PDF original #e74221e36bb32babcc9eadc61bafa6beb54e6bcaf00...f0de1f8595d06442c5
https://valida.ae/e8c4d930611123bba18701ebaca09c3400e5a449841ac3e73

9.3. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, será a Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:

a) Conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados;

b) Aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

9.4. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA:

10.1. Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

a) Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2022-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

b) Termo de Referência.

c) Proposta de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

São Francisco do Pará, 22 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará
Fls.: 3190
Ass.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

FORNECEDORES REGISTRADOS:

A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTO:32137731000170
Assinado de forma digital por A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTO:32137731000170
Dados: 2022.06.24 16:57:59 -03'00'

E. T. MARQUES EIRELI
CNPJ: 08.691.632/0001-50

A. J. COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 32.137.731/0001-70

J. E. COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 10.897.117/0001-73

P. G. LIMA COM. EIRELI
CNPJ: 23.493.764/0001-61

AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 37.556.213/0001-04

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 29.043.834/0001-66

GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.092.374/0001-24

Testemunhas: 1. Benedita Taveira
CPF: 879.146.112-04

Testemunhas:2.
CPF: 035.364.472-28

9.3. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, será a Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:

a) Conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados;

b) Aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

9.4. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA:

10.1. Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

a) Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2022-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

b) Termo de Referência.

c) Proposta de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

São Francisco do Pará, 22 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará
Fls.: 3191
Ass.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

E. T. MARQUES EIRELI
CNPJ: 08.691.632/0001-50

A. J. COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 32.137.731/0001-70

J. E. COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 10.897.117/0001-73

AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA:37556213000104
Assinado de forma digital por AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA:37556213000104

AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 37.556.213/0001-04

P. G. LIMA COM. EIRELI
CNPJ: 23.493.764/0001-61

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 29.043.834/0001-66

GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.092.374/0001-24

Testemunhas: 1. Benedita Taveira
CPF: 879.416.112-04

Testemunhas:2.
CPF: 035.364.472-28

9.3. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, será a Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:

a) Conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados;

b) Aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

9.4. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA:

10.1. Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

a) Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2022-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

b) Termo de Referência.

c) Proposta de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

São Francisco do Pará, 22 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará
Fls.: 3192
Ass.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

E. T. MARQUES EIRELI
CNPJ: 08.691.632/0001-50

A. J. COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 32.137.731/0001-70

J. E. COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 10.897.117/0001-73

P. G. LIMA COM. EIRELI
CNPJ: 23.493.764/0001-61

AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 37.556.213/0001-04

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES :42092374000124
Assinado de forma digital por GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES :42092374000124
Dados: 2022.06.24 08:15:45 -03'00'

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 29.043.834/0001-66

GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.092.374/0001-24

Testemunhas: 1. Benedita Tavares
CPF: 879.516.112-04

Testemunhas:2.
CPF: 035.364.472-28